#### ATO DA MESA Nº 20/2020

de 13 de novembro de 2020

*“Dispõe sobre a prorrogação de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.*

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.128, de 13/11/2020, que prorroga prazos de atendimentos presenciais das repartições públicas municipais,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, I, a, e II do Regimento Interno, faz saber:

Artigo 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 29 de novembro de 2020, as medidas e prazos estabelecidos nos Atos da Mesa nº 05/2020, de 30 de abril de 2020 e nº 12/2020, de 1º de julho de 2020.

Artigo 2º. Excetuam-se das vedações previstas no artigo 5° do Ato da Mesa n° 05/2020, as sessões solenes que podem ser realizadas de maneira híbrida.

Parágrafo único – Na hipótese prevista neste artigo, deverá, obrigatoriamente, ser observado o distanciamento entre as pessoas, exigido o uso de máscara e demais medidas preventivas, assim como respeitada a ocupação máxima de 30% da capacidade do auditório.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na presente data.

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador Ednei Lázaro da Costa CarreiraPresidente | Vereador Antonio Carlos Vaz de AlmeidaVice-Presidente |
| Vereadora Jamila Cury Dorini1ª Secretária | Vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira2ª Secretária |

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Subdiretora Administrativa da Câmara,

EDNA DEL’OMO FRANCO